



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº L 224/2025.

AUTORIA: VEREADORA DRA MAYARA REZENDE

**ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Saúde do Homem, com a finalidade de promover, proteger e recuperar a saúde da população masculina do Município de Macaé, através de ações integradas com base nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

A proposta define objetivos e diretrizes para execução do programa, incluindo temas como prevenção de doenças crônicas, promoção da saúde mental, envelhecimento saudável, saúde sexual e reprodutiva, e capacitação profissional das equipes de saúde.

O Projeto está de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem a saúde pública e a assistência social. Trata-se de uma medida de relevante interesse público, pois reconhece as especificidades da saúde masculina e propõe ações concretas e articuladas com outras políticas públicas, tais como:

- Alinhamento com políticas nacionais, como o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- Integração intersetorial, envolvendo áreas assistência social, esporte, educação, cultura e trabalho.
- Enfoque na prevenção.
- Estímulo na participação social.

A Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor entende que o presente Projeto de Lei atende os requisitos legais e as diretrizes estabelecidas pela legislação



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

vigente, não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com normas superiores.

Dessa forma, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do art. 29-A c/c 35, I, do Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente e consequente debate e votação em plenário desta Câmara Municipal, já que atende os requisitos necessários para tramitação.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2025.

Leandra Lopes

Vereadora

Relatora

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Paulista	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Rond Macaé	Suplente	(☒) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado